



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N.208/2022

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pensão por morte a **Gabriel Costa Mascarenhas** e **Fábio Medeiros Mascarenhas Filho**, dependentes para fins previdenciários do ex-servidor inativo, **Fábio Medeiros Mascarenhas**, matrícula nº 7292, ex-ocupante do cargo de Professor de Educação Básica PEB III, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 5º da Emenda à Lei Orgânica nº 72/2021 do Município de Vitória, c/c Art. 7º da Lei Complementar nº 008/2021, Artigo 11, incisos II e III da Lei Municipal nº 4.399/97, Artigo 23, § 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à 08/05/2021 para Gabriel Costa Mascarenhas e 01/06/2022 para Fábio Medeiros Mascarenhas Filho.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 21 de junho de 2022.

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV

Proc. nº 532/2021 e 791/2021

Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do Ipamv www.ipamv.org.br